



PORTARIA Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2015.

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000 e, **CONSIDERANDO** o que consta na Lei 4.300/05, **RESOLVE**:

**INCLUIR ATRIBUIÇÕES AOS SEGUINTESSERVIDORES PÚBLICOS,
OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO:**

Art. 1º. A Servidora **HILENE DO AMARAL PEREIRA GRANJA RUSSO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DE DIREÇÃO “B”**, além das atribuições descritas no artigo 3º da Lei Complementar 106, de 27 de junho de 2007, deverá:

a) Atuar na organização do arquivo da Superintendência e circulação interna de documentos, atender solicitações de pastas e envelopes, fazer lançamentos em planilhas, catalogação, fazer a classificação de codificação de documentos de arquivos, descrição de documentos em sua forma e conteúdo, elaborar tabelas de temporalidade, estabelecer critérios de descarte dos documentos de arquivos, estabelecer planos de destinação de documentos, transferir documentos para guarda intermediária, recolher documentos para a guarda permanente, definir tipologia do documento, realizando a atualização do arquivo físico em sistema.

Art. 2º. A Servidora **KATCHA VALESKA DE MACEDO BUZZI**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DE DIREÇÃO “A”**, além das atribuições descritas no Parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 4.300, de 05 de maio de 2005, passará a contar também com as seguintes atribuições:

a) Executar suas funções na Assessoria Jurídica, apoiando e assessorando os trabalhos a cargo do Assessor Jurídico, bem como executar as tarefas por ele delegadas, como a representação da Autarquia em processos judiciais ou administrativos, emitir pareceres sobre questões jurídicas e outros atos jurídicos solicitados, além de exercer outras

atividades correlatas que sejam necessárias para a consecução dos objetivos da Assessoria Jurídica.

Art. 3º - O Servidor **LUIZ CARLOS JACINTO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIREÇÃO "B"**, além das atribuições descritas no artigo 3º da Lei Complementar 106, de 27 de junho de 2007, deverá:

a) Auxiliar nos procedimentos e serviços na Gerência de Licitações; Elaborar listas de compras de materiais de escritório, limpeza, copa, manutenção predial e cartuchos de impressoras; Auxiliar na contratação de empresas para manutenção de móveis, máquinas e equipamentos; transportar documentos e empregados em geral da Autarquia, quando autorizado por autoridade competente.

Art. 4º. O Servidor **SAUL AIROSO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIREÇÃO "A"**, além das atribuições descritas no Parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 4.300, de 05 de maio de 2005, passará a contar também com as seguintes atribuições:

a) Representar o Superintendente do Porto de Itajaí, nas negociações com o OGMO, Sindicatos, Operadores Portuários e Mão de Obra Avulsa. Deverá ainda negociar e gerir conflitos entre partes com diferentes linguagens e ambientes, sendo capaz de ligar dois pontos distantes e diversos para convergir no mesmo objetivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 13 de maio de 2015.



Eng. Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí